



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, ____/____/20__

LEI Nº 1.524, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.
4º DA LEI MUNICIPAL Nº 861,
DE 12 DE MAIO DE 2005 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa o art. 4º da lei municipal nº 861, de 12 de maio de 2005 a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica autorizada a celebração de acordo quanto ao pagamento de honorários ao patrono da parte *ex adversa*, não podendo esses ultrapassarem o limite previsto no Código de Processo Civil.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 26 de novembro de 2020.


Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal